



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 365

do Processo nº 2012-0.357.339-8


Aparecido Roberto de Lima

RE. 644.466-6
SMDU/STOC

Interessado : RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A
Local : Av. Paulista, 1754
Assunto : Auto de Regularização de ERB

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/036/2018

A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por 08 votos favoráveis e 02 abstenções, à vista da justificativa técnica apresentada pelo interessado à fl. 355 e da minuta de pronunciamento apresentada pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo – DEUSO, com a ressalva apresentada em plenário, DELIBERA que a antena situada na cobertura do edifício à Av. Paulista nº 1754 classificada pelo inciso V do Art. 106 da Lei 16.402/16 no grupo INFRA-5 – rede de telecomunicações-pode ser implantada no local, ficando aprovada a altura da torre instalada.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SMT (S), SVMA (T), SP – URBANISMO (T), CBCS (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T).

Contrários: Nenhuma

Abstenções: VIVA PACAEMBU (T), SETOR EMPRESARIAL 1.

Ausentes: SGM, SMJ, SMPR, SMSO 1, SMSO 2, SETOR EMPRESARIAL 2, POLIS, FAU MACKENZIE, FECOMERCIO-SP, CADES.